

Pedro Nuno de Sousa Fernandes b)  
 Ricardo da Silva Carmo a)  
 Ricardo Filipe Gomes e Silva b)  
 Ricardo José Caeiro Marques a)  
 Rudi Emanuel de Jesus Sancho b)  
 Sandra Barbosa de Sousa b)  
 Sónia Cristina Lopes Martins dos Santos b)

- a) Por ter classificação inferior a 9,5 valores;  
 b) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos;  
 c) Por ter desistido do método de seleção.

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Vice-Reitor da Universidade do Algarve em substituição do Reitor, em 19 de junho de 2012, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respetiva página eletrónica e enviada aos candidatos.

21 de Junho de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

206200203

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 8680/2012

Ao abrigo da Deliberação n.º 771/2012 e do Despacho n.º 7802/2012, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 6 de junho, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegação, sem possibilidade de subdelegação:

1 — Nos Diretores dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos, de Gestão Financeira, de Gestão do Aprovisionamento, Logística e Património, de Gestão Académica, de Gestão do Edifício, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho, de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação, bem como nos Chefes de Divisão do Gabinete Técnico de Apoio, da Divisão de Planeamento, Gestão e Desenvolvimento, da Divisão de Avaliação e Melhoria Contínua, da Divisão de Relações Internacionais e da Divisão de Inovação e Transferências do Saber, respetivamente, Mestre Ana Palmira Gaspar Albino de Campos Cruz, Mestre Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Licenciada Isabel Maria Ferreira Santos, Licenciada Susete Maria Lopes Araújo, Licenciado Mário Jorge Alvarenga Teles Carvalhal, Mestre Mário José Alcobaça Simões Bernardes, Licenciado Carlos Alberto Aires Henriques, Licenciado Filipe Rafael Pereira Rocha, Licenciada Marisa Sofia Rodrigues da Silva, Licenciada Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho, Licenciado Jorge Miguel Jesus Faria Figueira, as competências para, no que respeita aos trabalhadores afetos ao respetivo Serviço ou Divisão:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria;

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP e dos artigos 87.º a 96.º do Regulamento do RCTFP.

2 — No Diretor do Serviço de Gestão Financeira, Mestre Sérgio Paulo da Conceição Vicente, as competências para, no âmbito de toda a Universidade, excetuando os Serviços de Ação Social:

a) Autorizar o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas;

b) Atestar perante terceiros a situação financeira da Universidade de Coimbra, nomeadamente no âmbito fiscal, de segurança social ou outro;

c) Autorizar os reembolsos de propinas e juros de mora.

3 — Na Diretora do Serviço de Gestão do Aprovisionamento, Logística e Património, Licenciada Isabel Maria Ferreira Santos, a competência para, no âmbito de toda a Universidade, excetuando os Serviços de Ação Social, autorizar a condução das viaturas oficiais geridas pelo CSC por qualquer trabalhador da universidade.

Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados pelos ora subdelegados desde 11 de maio de 2012.

Consideram-se igualmente ratificados todos os atos praticados pela Diretora do Serviço de Gestão Académica, Licenciada Susete Maria Lopes Araújo, no âmbito das competências subdelegadas no Despacho n.º 2173/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, desde 11 de maio de 2012 até à presente data.

Por força da presente subdelegação considera-se revogada toda e qualquer subdelegação atualmente vigente e que com ela se não conforme.

14 de junho de 2012. — O Administrador, *Jorge Amaral Tavares*.

206199063

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Despacho n.º 8681/2012

No âmbito das competências que são conferidas no Artigo 61.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de fevereiro e 74/2006 de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Paleontologia pela Universidade de Évora, em associação com a Universidade Nova de Lisboa.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Paleontologia, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR 47/2012, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

#### ANEXO

### Universidade de Évora em Associação com Universidade Nova de Lisboa

#### Escola de Ciências e Tecnologia e Faculdade de Ciências e Tecnologia

#### Curso de mestrado em Paleontologia

#### Grau: Mestre

#### Área científica predominante do curso: Geologia

#### Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora em Associação com Universidade Nova de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia e Faculdade de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: Paleontologia.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Geologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Diploma de Grau de Mestre: 120 ECTS;

Certidão de curso de Mestrado (componente curricular do mestrado): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 2 anos /4 semestres.

Curso de Mestrado (componente curricular): 1 ano /2 semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

#### QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geologia . . . . .	GEO	96	-
Geologia e Biologia . . . . .	GEO/BIO	6	-
Biologia . . . . .	BIO	6	-
História ou Geologia . . . . .	HIS/GEO	0	12
<i>Total</i> . . . . .		108	12

## 10 — Observações:

Este Mestrado é proposto em conjunto pela Universidade de Évora e pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março.

O plano de estudos do Mestrado em Paleontologia inclui uma dissertação de 60 ECTS, 8 unidades curriculares obrigatórias com 48 ECTS, e 2 unidades curriculares optativas com 12 ECTS. O aluno tem de

realizar 120 ECTS (incluindo a dissertação) para que lhe seja atribuído o grau de mestre.

Metade das unidades curriculares será lecionada pela Universidade de Évora e a outra metade pela Universidade Nova de Lisboa, tendo sido distribuídas de forma o mais agregada possível por semestres de forma a utilizar os recursos laboratoriais, humanos e experimentais das duas instituições envolvidas. A dissertação desenvolve-se no segundo ano, podendo o aluno escolher em que Instituição a fará.

## 11 — Plano de estudos:

## 1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Paleontologia e Evolução . . . . .	GEO/BIO	S	162	TP: 21; PL: 21; OT: 1	6	Obrigatória.
Métodos de Estudo em Paleontologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.
Sistemática e Taxonomia . . . . .	BIO	S	162	TP: 21; PL: 21; OT: 1	6	Obrigatória.
Paleobotânica e Palinologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.
Paleontologia de Invertebrados . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.

## 1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Paleontologia de Vertebrados . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.
Micropaleontologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.
Tafonomia e Paleocologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 14; TC: 8; OT: 1	6	Obrigatória.
Geoquímica Aplicada à Paleontologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 14; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.
Geocronologia Aplicada à Paleontologia . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 14; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.
Arqueozoologia e Arqueobotânica . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.
Estratigrafia e Processos Sedimentares . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.
Património e Museologia . . . . .	HIS	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.
Dinâmica de Bacias Sedimentares . . . . .	GEO	S	162	TP: 21; PL: 21; TC: 8; OT: 1	6	* Optativa.

\* No 2.º semestre o aluno tem de fazer 12 ECTS em unidades curriculares optativas a escolher de entre as indicadas.

## 2.º Ano/3.º e 4.º Semestre

QUADRO N.º

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação . . . . .	GEO	A	1620	OT: 56	60	Obrigatória.

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

19-06-2012. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vilar*.

206201435

**Despacho n.º 8682/2012**

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro foi, em conformidade com os Decretos-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro e 74/2006 de 24 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ciências e Tecnologia da Terra, da Atmosfera e do Espaço, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR 44/2012, pelo que, em cumprimento do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.